



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 2.205, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Altera a LEI Nº 1.716, DE 22 DE MAIO DE 2017,
que dispõe sobre a concessão de diárias e
pequenas despesas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Inciso I, II e parágrafo único, do art. 2º da Lei nº 1716/2017, passam a ter a seguinte redação:

I – de alimentação, nos deslocamentos superiores a 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) de distância da sede o valor será de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta) reais;

II – de alimentação, nos deslocamentos inferiores a 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) e superiores a 55 km (cinquenta e cinco) quilômetros de distância da sede o valor será de R\$100,00 (cem) reais.

Parágrafo único – Em caso de pernoite haverá um acréscimo R\$ 300,00 (trezentos) reais no valor da diária, mediante comprovação.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal

Autoria: Mesa Diretora